



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 25 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1601

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 005/2019** – Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no município de Tremedal e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 005/2019

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no município de Tremedal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 197, inciso I e segs. Lei Municipal 28/97 bem como art. 73 segs. da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista ainda o disposto nos arts. 16 e 17 e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e disposto no art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição, somadas a prerrogativa objeto das Súmulas 346 e 473 do STF e;

CONSIDERANDO as informações constantes no **Ofício nº 02/2019** do Procurador Geral do Município acompanhado de Laudo Técnico determinando a instauração de procedimento administrativo.

CONSIDERANDO que é obrigação legal do Prefeito obedecer ao comando legal expresso no Estatuto do Servidor Público, sob pena de responder civil e criminalmente pela omissão, não podendo a administração renunciar ao Dever de obedecê-lo.

CONSIDERANDO finalmente o firme propósito desta administração de se manter fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e honestidade.

RESOLVE

Art. 1º Fica DETERMINADA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando ofício do Procurador Geral do Município para apuração de possíveis irregularidades relacionada a execução da obra de construção de uma quadra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

coberta com vestiário na zona rural, no Povoado de São Felipe, realizada pela INTERBAHIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME

Art. 2º Fica convocada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta conforme decreto nº 055/2018 para deliberar acerca do presente procedimento administrativo.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 25 de fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito